

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 150/2020-COGEPS

RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS3-2020** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 5 do Edital nº 113/2020-GRE, de 10/12/ 2020;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os pedidos da isenção da taxa de inscrição dos candidatos do 3º Processo Seletivo Simplificado – **PSS3-2020 – DOCENTE**, que comprovaram as condições estabelecidas no edital nº 113/2020-GRE:

a) Item 5.2.1 – CadÚnico e membros de família de baixa renda:

Insc.	Candidato(a)
90859	Lizete Wasem Walter
90760	Silvia Elaine Bertuol

c) Item 5.2.3 – Doadores de Sangue:

Insc.	Candidato(a)
90912	Silvane dos Santos de Moura Macagnam

Art. 2º - Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos, a seguir relacionados:

- Item 5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o Serviço Eleitoral:

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se **cada turno** como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, **dois eventos eleitorais** (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão **válidos os eventos por um período de dois anos** a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

Insc.	Candidato(a)	Motivo Indeferimento
90954	Ana Paula Santi	Comprovou somente 1 evento/turmo
90886	Edson Matias Militelli	Comprovou somente 1 evento/turmo
90879	Fernando bergamin	Comprovou somente 1 evento/turmo
90930	Márcia Franciele Spies	Os eventos do mês 10/2018 não são válidos
90984	Vanderlize Simone Dalgado	Comprovou somente 1 evento/turmo

Item 5.2.3 – Doadores de Sangue:

a) o doador de sangue somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar que realizou duas **(02) doações** de sangue dentro do período **de doze (12) meses anterior** à data da publicação do edital do **PSS3-2020**.

Insc.	Candidato(a)	Motivo Indeferimento
90946	Leticia Nunes Goulart	Comprovou só uma doação no período válido

Art. 4º - Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, desde que encaminhado pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br até as **17:00 horas do dia 22/12/ 2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2020

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos